



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

Ata da 38ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, Legislatura 2021/2024. Às dezoito horas do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, na sede deste Legislativo, o Vereador-Presidente, Afonso José Pires Cavalheiro deu por aberta a Reunião Ordinária em epígrafe, o que foi feito. Na primeira parte da Sessão foi realizada a chamada nominal dos vereadores, não havendo ausência. Em seguida foi realizada a leitura da Ata da 37ª Sessão Ordinária, a qual entrou em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Logo após deu entrada no expediente, o ofício 148 de 18/11/2022, que encaminha o Projeto de Lei nº 024/2022, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG e dá outras providências. Na segunda parte, o Sr. Presidente Afonso José Pires Cavalheiro, colocou em votação o pedido de urgência referente ao Projeto de Lei nº 024/2022, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida entrou entraram em votação os pareceres favoráveis das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Educação, Saúde e Assistência, referente ao Projeto de Lei nº 024/2022, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG e dá outras providências, sendo aprovados por unanimidade. Logo após o Sr. Presidente Afonso José Pires Cavalheiro, colocou em primeira (01ª) e única votação em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 024/2022, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade. Dando sequência entrou em segunda (02ª) e última votação, o Projeto de Lei nº 020/2022, que dispõe sobre o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal e contém outras providências, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida entrou em segunda (02ª) e última votação, o Projeto de Lei nº 023/2022, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais que percebam vencimento base de um salário-mínimo mensal e contém outras providências, sendo aprovado por unanimidade. Logo após, entrou em segunda (02ª) votação, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2022, que acrescenta o Art. 29-A à Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Aventureiro, sendo aprovado por dois terços (2/3) dos vereadores, sendo seis (06) votos a favor e três (03) votos contrários. Em seguida o Sr. Presidente Afonso José Pires Cavalheiro, colocou em votação os pareceres favoráveis das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

021/2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio do Aventureiro para o exercício financeiro de 2023, sendo aprovados por unanimidade. Logo após, entrou em primeira (01ª) votação, o Projeto de Lei nº 021/2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio do Aventureiro para o exercício financeiro de 2023, sendo aprovado por unanimidade. Dando sequência foi colocado em votação, os pareceres favoráveis das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº 022/2022, que altera o Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 957/2022 e que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023”, sendo aprovados por unanimidade. Logo após, entrou em primeira (01ª) votação o Projeto de Lei nº 022/2022, que altera o Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 957/2022 e que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023”, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi colocado em votação, os pareceres favoráveis das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Educação, Saúde e Assistência e de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 002/2022, que dispõe sobre a Isenção de Pagamento de IPTU de Pessoas Idosas, desde que inscritas no CADÚNICO, sendo aprovados por unanimidade. Logo após, entrou em primeira (01ª) votação o Projeto de Lei Complementar nº. 002/2022, que dispõe sobre a Isenção de Pagamento de IPTU de Pessoas Idosas, desde que inscritas no CADÚNICO, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, para constar eu, Márcio José Pereira Pires, Secretário da Mesa, lavrei a presente Ata que, após lida e se acharem conforme, será assinada por mim e demais vereadores. Santo Antônio do Aventureiro, 23 de novembro de 2022.

Márcio José Pereira Pires
Homero José P. Carvalho *Sebastião* *Maíl* *Rodrigues Torres*

lala
Filomena José G. Sabino
Luiz Carlos de Jesus
Adriana
João